



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 23A  
20/06/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 13.708,00( Treze Mil Setecentos e Oito Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

|                    |   |   |                  |
|--------------------|---|---|------------------|
| <b>02.04.01</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |   |                  |
| 2039               | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO            |   |                  |
| 3.1.9.0.91.00.0000 | Sentenças Judiciais                     | 00 RECURSOS ORDINARIOS                  | 13.708,00        |
|                    |   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>13.708,00</b> |
|                    |   | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>13.708,00</b> |
|                    |   | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>13.708,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 13.708,00

### Dotações Anuladas

|                    |  |   |                  |
|--------------------|--|---|------------------|
| <b>02.04.01</b>    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                  |   |                  |
| 2010               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |   |                  |
| 3.3.9.0.34.00.0000 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:                      | 00 RECURSOS ORDINARIOS                  | 13.708,00        |
|                    |  | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>13.708,00</b> |
|                    |  | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>13.708,00</b> |
|                    |  | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>13.708,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 20 de junho de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

---

---

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

PREFEITO

CPF 913.277.765-53